



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**DECRETO Nº 83A DE 03 DE JULHO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 350.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
<b>UO 0501 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 304 0015 2.127 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária – PFVS	0129	339039	100.000,00
10 302 0014 2.121 Manutenção do Programa Tratamento Fora de Domicilio (TFD)	0129	339039	100.000,00
10 301 0013 2.113 Manutenção do Programa Saúde da Família	0129	339039	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
<b>UO 0501 Fundo Municipal de Saúde</b>			
10 302 0014 2.123 Descentralizar as Ações do Sistema Prisional	0129	339039	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art.3ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 03 de julho de 2018.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 03 / 07 / 18

Servidor/Matrícula Nº \_\_\_\_\_